



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de NOVA CRIXÁS
Nova Crixás - Vara Criminal

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo em cartório os autos sob sua guarda, dentre estes encontrou o processo especificado abaixo:

Identificação

Requerente FÁBIO DOS SANTOS
CPF 05175040146

Processo

Protocolo 0413038-23.2015.8.09.0176
Juízo Nova Crixás - Vara Criminal
Natureza PROCESSO CRIMINAL -> Procedimento Comum -> Ação Penal - Procedimento Ordinário
Valor da Ação
Requerente Ministério Público
Adv. Requerente
Requerido Fabio Dos Santos

Movimentações do Processo

Em 16/11/2020 13:50:01, Petição Enviada; Em 16/11/2020 13:50:03, Processo Distribuído - Nova Crixás - Vara Criminal (Sem Regra de Redistribuição - Processo Físico) - Distribuído para: MARIANNA DE QUEIROZ GOMES; Em 16/11/2020 13:50:03, Audiência Publicada - 0413038.23.2015.8.09.0176 (07/06/2016 - 07:57); Em 16/11/2020 13:53:31, Audiência Publicada - 0175872.06.2016.8.09.0143 (29/08/2016 - 17:00); Em 16/11/2020 13:53:57, Autos Conclusos - P/ SENTENÇA; Em 16/03/2021 02:01:24, Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - Condenatória. Tráfico. 5 anos; Em 16/03/2021 02:01:24, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Fabio Dos Santos (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito -); Em 17/03/2021 11:06:34, Juntada -> Petição - Peça de interposição; Em 17/03/2021 13:20:59, Intimação Expedida - On-line para Nova Crixás - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito - 16/03/2021 02:01:24); Em 17/03/2021 14:44:01, Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: Aylton Flavio Vechi
 MP Responsável Atual: Danilo Guimaraes Lima; Em 18/03/2021 02:34:39, Decisão -> Outras Decisões; Em 18/03/2021 02:34:39, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Fabio Dos Santos (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões -); Em 18/03/2021 09:53:52, Juntada -> Petição - Atualização de endereço; Em 18/03/2021 12:49:50, Intimação Lida - Por Danilo Guimaraes Lima (Referente à Mov. Sentença Extinto o Processo com Resolução de Mérito (16/03/2021 02:01:24)); Em 29/03/2021 13:42:02, Juntada -> Petição - Razões do Recurso de Apelação; Em 30/03/2021 18:18:04, Intimação Expedida - On-line para Nova Crixás - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Juntada de Petição - 29/03/2021 13:42:02); Em 09/04/2021 03:03:03, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada de Petição (29/03/2021 13:42:02)); Em 08/06/2021 15:31:32, Juntada -> Petição - juntada de petição; Em 25/06/2021 11:18:21, Mandado Expedido - Para Fabio Dos Santos; Em 25/06/2021 11:22:06, Juntada de Documento - Mandado encaminhado a Divisão de Distribuição de Mandados - Goiânia; Em 11/08/2021 17:15:25, Juntada -> Petição - Atualização de endereço; Em 12/08/2021 10:50:33, Mandado Expedido - Para Fabio Dos Santos; Em 12/08/2021 10:59:13, Juntada de Documento - Mandado enviado a Goiânia no endereço atualizado; Em 14/10/2021 10:17:44, Mandado Cumprido - Para Fabio Dos Santos (Referente à Mov. Juntada de Petição (11/08/2021 17:15:25)); Em 19/10/2021 12:29:16, Mandado Cumprido - MANDADO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - FABIO DOS SANTOS; Em 23/11/2021 10:12:49, Recurso Distribuído - 1ª Câmara Criminal (Normal) - Distribuído para: DESEMBARGADOR IVO FAVARO; Em 23/11/2021



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 30/10/2023 - 15:53:32
Localizar pelo código: 104071350534, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/10/2023 15:57:10
Assinado por DAIANY GOMES SOARES
Localizar pelo código: 109387605432563873897358418, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

11:49:34, Recurso Autuado - (Recurso PROCESSO CRIMINAL -> Recursos -> Apelação Criminal); Em 23/11/2021 12:44:11, Certidão Expedida; Em 23/11/2021 12:44:11, Processo Redistribuído - 1ª Câmara Criminal (Direcionada Magistrado) - Distribuído para: DESEMBARGADOR FÁBIO CRISTÓVÃO DE CAMPOS FARIA; Em 23/11/2021 12:46:25, Autos Conclusos - P/ O RELATOR; Em 17/12/2021 15:07:43, Despacho -> Mero Expediente - Vista a PGJ.; Em 17/12/2021 18:54:23, Intimação Expedida - On-line para Procuradoria Geral de Justiça - Criminal (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 17/12/2021 15:07:43); Em 07/01/2022 03:02:41, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (17/12/2021 15:07:43)); Em 10/01/2022 11:39:31, Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: Aylton Flavio Vechi
 MP Responsável Atual: NILO MENDES GUIMARÃES; Em 31/01/2022 18:08:31, Juntada -> Petição -> Parecer de Mérito (MP); Em 31/01/2022 19:22:24, Autos Conclusos - P/ O RELATOR; Em 25/02/2022 16:48:47, Relatório - encaminhado à revisão; Em 02/03/2022 14:05:28, Autos Conclusos - (Ao Desembargador - DESEMBARGADOR EUDÉLCIO MACHADO FAGUNDES - Desembargador); Em 05/04/2022 16:08:17, Despacho -> Pauta -> Pedido de inclusão em pauta virtual; Em 15/07/2022 16:57:16, Incluído em Pauta - (Sessão do dia 01/08/2022 10:00:00 (Virtual) - PROCESSO CRIMINAL -> Recursos -> Apelação Criminal); Em 15/07/2022 16:57:28, Intimação Efetivada - A ser publicada no Di?rio Eletr?nico nos pr?ximos 2 (dois) dias ?teis - Adv(s). de Fabio Dos Santos (Referente ? Mov. Incluído em Pauta - 15/07/2022 16:57:16); Em 15/07/2022 16:57:28, Intimação Expedida - On-line para Procuradoria Geral de Justiça - Criminal (Referente à Mov. Incluído em Pauta - 15/07/2022 16:57:16); Em 22/07/2022 11:28:24, Juntada -> Petição - Ciente; Em 25/07/2022 03:04:38, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Incluído em Pauta (15/07/2022 16:57:16)); Em 03/08/2022 16:51:39, Extrato da Ata de Julgamento Inserido - (Sessão do dia 01/08/2022 10:00); Em 03/08/2022 16:51:39, Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento - (Sessão do dia 01/08/2022 10:00); Em 03/08/2022 16:54:03, Intimação Efetivada - A ser publicada no Di?rio Eletr?nico nos pr?ximos 2 (dois) dias ?teis - Adv(s). de Fabio Dos Santos (Referente ? Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento - 03/08/2022 16:51:39); Em 03/08/2022 16:54:31, Intimação Expedida - On-line para Procuradoria Geral de Justiça - Criminal (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento - 03/08/2022 16:51:39); Em 08/08/2022 16:11:30, Juntada -> Petição -> Parecer; Em 15/08/2022 03:02:07, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento (03/08/2022 16:51:39)); Em 24/08/2022 14:02:11, Transitado em Julgado - Certidão de Trânsito em Julgado; Em 24/08/2022 14:15:37, Autos Devolvidos do Segundo Grau; Em 26/08/2022 19:22:29, Intimação Expedida - On-line para Nova Crixás - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento - 03/08/2022 16:51:39); Em 29/08/2022 19:08:06, Intimação Lida - Por Mário Henrique Cardoso Caixeta (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Provimento (03/08/2022 16:51:39)); Em 29/08/2022 19:09:15, Juntada -> Petição -> Parecer; Em 30/10/2023 15:10:25, Juntada -> Petição - manifestação.

Certifica mais que, os autos retornaram do segundo grau com acórdão favorável ao apelante Fabio dos Santos, o qual absolveu do delito da condenação. Os autos seguem para arquivamento.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 30 de outubro de 2023.

Número da Guia	05330290750
Taxa Judiciária	51,66
Certidão	18,29
Total	69,95

15:53:21 Daiany Gomes Soares 5143136



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 30/10/2023 - 15:53:32
Localizar pelo código: 104071350534, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/10/2023 15:57:10
Assinado por DAIANY GOMES SOARES
Localizar pelo código: 109387605432563873897358418, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>